

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social



1384602

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 102, de 23 de maio de 2024

Atribuí Gratificações da Rede SIPOFE - Financeiro

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Wellington Matos de Lima, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - Lei Estadual nº 21.792 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual instituiu o Sistema Estruturador das Redes de Gestão – SIGES, no âmbito deste poder, para aprimorar sistêmica e integradamente a eficiência, a eficácia e a efetividade das entregas e das atividades comuns aos órgãos e às entidades da administração direta, autárquica e fundacional;

2 - Decreto Estadual nº 10.263 de 19 de maio de 2023, o qual se destina a inovar a gestão pública, ampliar a capacidade estatal, garantir a atuação integrada promotora da entrega de valor aos cidadãos alinhada às expectativas e às necessidades deles, trouxe regras mínimas a serem observadas quando da concessão das FCRG's/GRG's;

3 - Nova redação dada pelo Decreto nº 10.438, de 11 de abril de 2024, que consignou, em seu Anexo I, a distribuição das funções comissionadas e gratificações do sistema estruturador das redes de gestão com os limites a serem observados quando da distribuição do valor global das FCRG's/GRG's;

4 - Portaria 155, de 23 de abril de 2024, conforme evento SEI nº (59480223) que distribuiu as Funções Comissionadas e Gratificações da Rede de Gestão - FCRG's/GRG's do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, que fixou os quantitativos para esta Secretaria;

5 - Manifestação da Secretaria de Estado da Economia, evento (60133483), resolve:

Art. 1º Conceder Funções Comissionadas do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual – SIPOFE, FCRG/GRG-3, valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo	Nível da FCRG/GRG	Área de Atuação	Grau de Complexidade
GEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA	Assessor A5	FCRG/GRG-3	FINANÇAS	complexidade média : função de coordenação e gerenciamento inerentes ao funcionamento do SIPOFE e das principais atividades das unidades e das entidades, bem como interlocução com as unidades centrais do SIPOFE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2024, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

WELLINGTON MATOS DE LIMA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

CÁSSIA RODRIGUES DE BESSA
Subsecretária de Governança Institucional

RICARDO DA SILVA NUNES
Superintendente de Gestão Integrada



Documento assinado eletronicamente por CASSIA RODRIGUES DE BESSA, Subsecretário (a), em 23/05/2024, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 60610797 e o código CRC B545DF45.

GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-8039.



Referência: Processo nº 202410319003537



SEI 6061079